



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"
Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815
contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S. A.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 67.360.701/0001-02, com sede à Rua Manoel Fogaça, nº 805, Centro, CEP 18230-000, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Cláudio Miguel Ferreira Filho.

CONTRATADA: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S. A. constituída na forma Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, com sede à Avenida Dra. Ruth Cardoso nº7221, bairro Pinheiros, CEP **05.425-902**, na cidade de São Paulo, neste ato representada por Giovana Vieira Alves, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo em epígrafe.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 05/2023, instruído no Processo Administrativo nº 96/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a 1ª prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de outubro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, subcláusula 2.2¹ e com fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

Quadro de Servidores Atual		
Cargo	Previstos em lei	Preenchidos atualmente
Agente de Apoio e Transporte	2	2
Assessora Especial da Procuradoria da Mulher	1	1
Assistente de Comunicação	1	1
Auxiliar de Diretoria	5	5
Chefe de Gabinete da Presidência	1	1
Contador	1	1
Diretor Geral	1	1
Escriturário	7	3
Procurador Legislativo (Acrescido pela Resolução nº 315/2024)	2	1
Controlador Interno (Acrescido pela Resolução nº 315/2024)	1	0
Analista de TI (Acrescido pela Resolução nº 315/2024)	1	0
Estagiários (Acrescidos pela Lei nº 5122/2024)	5	4

¹ O objeto tem a natureza de serviço contínuo, cujo prazo da contratação inicial é 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 6º, XV e 107da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"
Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815
contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

Total	23 Servidores e 5 estagiários	16 Servidores e 4 Estagiários
Valor Previsto para um mês	R\$ 20.212,58	R\$ 13.391,36
Valor Previsto para 12 meses	R\$ 242.550,96	R\$ 169.936,32

1.2. **Vinculam esta prorrogação**, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Contrato nº 05/2023
- 1.2.2. O Termo de Referência
- 1.2.3. O Edital de Credenciamento
- 1.2.4. A Proposta do contratado
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. **Legislação aplicável em casos omissos:** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO.

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 05/2023, contados de 11 de outubro de 2024 até 10 de outubro de 2025.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA E FONTE DE COBERTURA.

3.1. O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas estimadas relativas à prorrogação contratual é de **R\$ 242.550,96 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**, correspondente à 12 (doze) parcelas de **R\$ 20.212,58 (vinte mil, duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)**

3.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, pela seguinte dotação: **01.031.0001.2093.3.3.90.39.42 - Outros serviços de terceiros – (Ficha 13) Pessoa jurídica/ auxílio alimentação**

- Valor estimado para 2024 (outubro a dezembro): R\$ 60.637,74 (sessenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)
- Valor estimado para o exercício de 2025: R\$ 181.913,22 (cento e oitenta e um mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos).

3.6 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4 – CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"
Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815
contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

4.2. Compete à Câmara de São Miguel Arcanjo providenciar as publicações legais, notadamente, no Portal da Transparência, Site e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 1 (uma) via, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada de forma eletrônica pelos contratantes e testemunhas

São Miguel Arcanjo, SP, na data da assinatura:

CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA FILHO Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo CONTRATANTE CPF: 303.xxx.xxx-xx	
GIOVANA VIEIRA ALVES Diretora de mercado público Pluxee Benefícios Brasil S. A. CONTRATADO CPF: 257.xxx.xxx-xx	
Ireno Carlos Rodrigues Abrão Junior Auxiliar de Diretoria Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo TESTEMUNHA CPF nº 417.xxx.xxx-xx	
Aline Midori Miyamoto Bexiga Auxiliar de Diretoria Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo TESTEMUNHA CPF nº 430.xxx.xxx-xx	